



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 400/2001, DE 16 DE ABRIL DE 2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), criando o Programa de Trabalho seguinte:

0801 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, SERV. P. E MEIO AMBIENTE

08411901.021 – Reforma, ampliação e construção de Unidade de Ensino Infantil na Sede e Zona Rural.

4.1.1.0.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, decorrente do cancelamento parcial de dotação orçamentária constante do programa de trabalho seguinte:

801 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, SERV. P. E MEIO AMBIENTE

030740212.018 – Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2001.

MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

